



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 801.058-4

Com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de 23 de Maio 2002, em todo território nacional, a empresa Supermax Brasil Importadora Ltda, inscrita sob o C.G.C. n.º 04.214.934/0001-87, sita à Alameda Dom Pedro II - 97 - Batel, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.420-060, exercendo a(s) atividade(s) de Distribuir e Importar produtos correlatos, sob a responsabilidade técnica e legal de João Antonio Schemberk Júnior e Sergio Schemberk, respectivamente.

Brasília, 23 de Maio de 2002.

Paulino Shiguer Araki
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
GGTPS
